



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/UFSC
EDITAL 02/PÓSARQ/2023 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA EDITAL CAPES nº
28/2022 - **DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos regulares com vistas ao preenchimento de vagas de Doutorado e Pós-Doutorado vinculadas ao **Edital CAPES nº 28/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Vulnerabilidade Social e Direitos Humanos**. A seleção será conduzida em razão das normas constantes neste edital e no Edital 28/2022/CAPES; na Portaria 76/2010/CAPES e Portaria 86/2013/CAPES, que dispõem sobre o regulamento do Programa de Demanda Social e do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, respectivamente; pelas disposições específicas contidas na Resolução Normativa 154/2021/CUN, que dispõe sobre a Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSC; na Resolução Normativa 4/2021/CPG, que dispõe sobre as normas para elaboração de editais de seleção nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC; na Resolução Normativa 173/2022/CUn, que dispõe sobre as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na UFSC; e no Regimento Interno do PósARQ.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O(A) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de Curso de Graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo seletivo deverão apresentar, no momento da primeira matrícula no Programa, o diploma de Graduação, sob pena de perda da vaga.

§ 2º Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

Art. 2º. O PósARQ/UFSC se exime das despesas dos(as) candidatos(as) em quaisquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

etapas do processo seletivo.

Art. 3º. Este processo seletivo oferece 1 vaga para Doutorado e 1 vaga para Pós-Doutorado, ambas vinculadas à bolsa CAPES, na Área de Concentração 1 do PósARQ - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído, associadas à pesquisa “Sustentabilidade aplicada ao projeto de acampamentos planejados para atendimento à população desabrigada: Plataforma INFRASHELTER, impressão 3D e materiais locais”, cuja descrição sintética pode ser consultada no Apêndice I e deverá servir de guia para a elaboração do Projeto de Tese (Doutorado) ou do Plano de Trabalho (Pós-Doutorado) dos candidatos, previstos neste edital.

§ 1º A cota de bolsa de Doutorado tem duração de 36 meses para implementação no mês de abril de 2023 e segue as condições estabelecidas pela Portaria 76/2010/CAPES (Bolsas DS - Demanda Social - Doutorado).

§ 2º O(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa de Doutorado não poderá ser substituído(a), devendo certificar-se de sua continuidade no projeto pelos 36 meses de duração da bolsa, sob pena de perda do recurso.

§ 3º A cota de bolsa de Pós-Doutorado segue as condições da Portaria 86/2013/CAPES, tem duração de 12 meses para implementação no mês de abril de 2023, podendo ser renovada anualmente até o total de 36 meses, conforme cronograma de implementação definido pelo Edital 28/2022/CAPES.

§ 4º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto relatórios parciais periódicos para acompanhamento de desempenho acadêmico.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I – DOS PRAZOS

Art. 4º. As inscrições serão feitas exclusivamente na modalidade *online*, mediante preenchimento de formulário próprio através do sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

§ 1º A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação exigida neste edital, e deverá obedecer aos prazos constantes no Quadro 1,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

apresentado nesta seção, que especifica as atividades e as datas deste processo seletivo.

§ 2º Será atribuída ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

§ 3º Após a submissão do formulário de inscrição, será apresentada ao(à) candidato(a) uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento de submissão do formulário, que deve ser salva em formato PDF.

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

Quadro 1 – Atividades e datas do processo seletivo.

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo através do link: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao	06/03/2023 a 14/03/2023
Envio da documentação pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) através do email posarqufsc.doutorado@gmail.com	15/03/2023 a 26/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas.	27/03/2023
Período de avaliação dos documentos das Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo.	27/03/2023 a 29/03/2023
Publicação do resultado das Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo e divulgação do cronograma de entrevistas (Etapa 4).	29/03/2023
Período de realização da Etapa 4 do processo seletivo.	30/03/2023 e 31/03/2023
Divulgação do resultado da Etapa 4 e do resultado final do processo seletivo.	31/03/2023
Matrículas.	abril de 2023 (data a confirmar)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º. Não serão homologadas inscrições cuja documentação não seja enviada conforme estipulado no Quadro 1.

Art. 6º. Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o(a) candidato(a) ao **Doutorado** deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do email posarqufsc.doutorado@gmail.com conforme descrição a seguir:

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- ii. **Currículo Lattes**, com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (de janeiro de 2018 a fevereiro de 2023), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Tese** conforme tema descrito no Apêndice I e modelo apresentado no Apêndice IV.

§ 1º A delimitação temporal a que se refere o inciso ii deste artigo não se aplica à formação em cursos de Graduação, Especialização e Mestrado, que deve ser devidamente documentada para fins de pontuação neste processo seletivo, independentemente de quando tenha sido obtida.

§ 2º Os documentos a que se refere o inciso ii deste artigo deverão estar organizados em um único arquivo obedecendo a seguinte ordem: (1) Quadro Auxiliar (Apêndice III), (2) currículo extraído da Plataforma Lattes, (3) cópias dos comprovantes dos itens passíveis de pontuação.

§ 3º A etapa do **Projeto de Tese** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 4º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

0000000currículo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 7º. Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o(a) candidato(a) ao **Pós-Doutorado** deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do email posarqufsc.doutorado@gmail.com, conforme descrição a seguir:

- iv. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- v. **Currículo Lattes**, com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (de janeiro de 2018 a fevereiro de 2023), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- vi. **Plano de Trabalho**, conforme temas descritos no Apêndice I e modelo apresentado no Apêndice V.

§ 1º A delimitação temporal a que se refere o inciso ii deste artigo não se aplica à formação em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, que deve ser devidamente documentada para fins de pontuação neste processo seletivo, independentemente de quando tenha sido obtida.

§ 2º Os documentos a que se refere o inciso ii deste artigo deverão estar organizados em um único arquivo obedecendo a seguinte ordem: (1) Quadro Auxiliar (Apêndice III), (2) currículo extraído da Plataforma Lattes, (3) cópias dos comprovantes dos itens passíveis de pontuação.

§ 3º A etapa do **Plano de Trabalho** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 4º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf; 0000000currículo.pdf; 0000000plano.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

Art. 8º. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, os documentos comprobatórios da produção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

intelectual, técnica e artística que não estiverem em português, espanhol ou inglês devem ser traduzidos para o português.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português durante todo o processo seletivo.

§ 2º Caso selecionado(a), no ato da matrícula será exigida do(a) candidato(a) estrangeiro(a) a apresentação de visto de estudante de terceiro grau ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País.

Art. 9º. Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem **TODA** a documentação exigida, não cabendo à secretaria do PósARQ/UFSC ou à respectiva Comissão de Seleção alertar os(as) candidatos(as) quanto à eventual falta de documentos.

§ 1º A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br> pelo número de inscrição do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no Quadro 1.

§ 2º Não serão homologadas as inscrições que:

- i. Tenham anexado qualquer um dos arquivos digitais dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado (PDF); ou
- ii. Tenham deixado de anexar a documentação comprobatória dos itens constantes no Currículo Lattes; ou
- iii. Tenham deixado de anexar qualquer um dos arquivos solicitados; ou
- iv. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível ou incompleto; ou
- v. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes dos informados neste edital.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. A **Etapa 1** do processo seletivo consiste na avaliação de aderência entre a proposta do(a) candidato(a) explicitada no Projeto de Pesquisa (Doutorado) ou no Plano de Trabalho (Pós-Doutorado), e o Projeto de Pesquisa “Sustentabilidade aplicada ao projeto de acampamentos planejados para atendimento à população desabrigada: Plataforma INFRASHELTER, impressão 3D e materiais locais”.

Parágrafo único. A Etapa 1 é eliminatória, assim, não sendo verificada a aderência o(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

candidato(a) não seguirá à etapa seguinte, sendo eliminado(a).

Art. 11. A **Etapa 2** do processo seletivo consiste na avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º A avaliação na Etapa 2 será feita conforme critérios de pontuação constantes no Apêndice II, de modo que a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada nível pretendido (Doutorado ou Pós-Doutorado) seja convertida em nota 10,0 (dez).

§ 2º Será atribuída nota 7,0 (sete) aos(às) candidatos(as) ao Doutorado ou ao Pós-Doutorado que obtiverem pontuação em currículo igual a 25.

§ 3º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

§ 4º A Etapa 2 é classificatória.

Art. 12. A **Etapa 3** do processo seletivo consiste na avaliação do Projeto de Tese para os(as) candidatos(as) ao Doutorado e do Plano de Trabalho para os(as) candidatos(as) ao Pós-Doutorado, aos quais será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º O Projeto de Tese ou o Plano de Trabalho será avaliado pela Comissão de Seleção, segundo os critérios de igual peso elencados a seguir:

- i. Avaliação da relevância, da originalidade e da caracterização do problema de pesquisa;
- ii. Avaliação da fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido;
- iii. Avaliação da adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises;
- iv. Avaliação dos resultados esperados e da adequação do planejamento das etapas de trabalho e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas;
- v. Avaliação da qualidade da expressão textual.

§ 2º A nota do Projeto de Tese ou do Plano de Trabalho será a média aritmética das notas obtidas nos critérios listados no § 1º deste artigo.

§ 3º A Etapa 3 é classificatória.

Art. 13. A **Etapa 4** do processo seletivo corresponde à uma entrevista agendada

§ 1º Na entrevista, o(a) candidato(a) será questionado(a) acerca do que foi apresentado no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Projeto de Tese (Doutorado) ou no Plano de Trabalho (Pós-Doutorado), e de suas intenções e planejamento para desenvolver as atividades no Programa, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos; capacidade de argumentação; disponibilidade e compromisso com o Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de acesso eletrônico a ser enviado pela Comissão de Seleção ao email do(a) candidato(a).

§ 3º O cronograma de entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>) em data indicada no Quadro 1 deste edital.

§ 4º A Etapa 4 é classificatória.

Art. 14. Os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as), identificados(as) apenas pelo número de inscrição, serão publicados no sítio eletrônico do Programa (<http://www.posarq.ufsc.br>), seguindo o cronograma definido no Quadro 1 deste edital.

Art. 15. A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será quem obteve melhor nota no Currículo Lattes, seguido pela nota do Projeto de Tese (Doutorado) ou Plano de Trabalho (Pós-Doutorado) e, por fim, pela nota da entrevista.

Art. 16. Para efeitos de classificação, dentro de cada nível pretendido (Doutorado ou Pós-Doutorado), será constituída uma lista de candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final.

CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art. 17. Caso o(a) candidato(a) disponha de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente edital, poderá elaborar pedidos de reconsideração, em primeira instância, e/ou interpor recursos, em segunda e última instância.

§ 1º Não cabe pedido de reconsideração ou interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de questionamento em razão de descumprimento do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

§ 2º Os pedidos de reconsideração e as interposições de recurso poderão ocorrer quanto aos seguintes resultados, a serem divulgados conforme cronograma do Quadro 1 deste edital: resultado das homologações das inscrições; resultado das Etapas 1, 2, 3 e/ou 4, bem como Resultado Final deste processo seletivo.

Art. 18. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em até três dias úteis após a divulgação do resultado a ser revisto, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 1º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados em formato PDF através do email posarqufsc.doutorado@gmail.com para todos(as) candidatos(as).

§ 2º No pedido de reconsideração deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Doutorado ou Pós-Doutorado), o(s) item(ns) a ser(em) reconsiderado(s), os argumentos do pedido de reconsideração e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 3º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 4º A Comissão de Seleção terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao pedido de reconsideração e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 5º. Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

Art. 19. Das decisões da Comissão de Seleção quanto aos pedidos de reconsideração caberá interposição de recurso junto ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em segunda e última instância.

§ 1º. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC em até três dias úteis após a divulgação do resultado do pedido de reconsideração analisado pela Comissão de Seleção, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 2º A interposição de recurso deverá ser enviada em formato PDF através do email posarqufsc.doutorado@gmail.com para todos os candidatos.

§ 3º No documento de interposição de recurso deverá constar o nome do(a) candidato(a), o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

nível do curso (Doutorado ou Pós-Doutorado), o(s) item(ns) a ser(em) revisto(s), os argumentos do recurso e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 5º. O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao recurso e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 6º. Os resultados das interposições de recurso serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

Art. 20. O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

CAPÍTULO V – DA MATRÍCULA

Art. 21. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) ao Doutorado deverá entregar os documentos descritos a seguir:

- i. Fotocópia (frente e verso) do Registro Geral (RG);
- ii. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Termo de ciência das normas do curso, assinado pelo(a) candidato(a);
- iv. Fotocópia (frente e verso) do diploma de curso de Graduação e de Mestrado;
- v. Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado, reconhecido pela CAPES.
- vi. Termo de compromisso conforme Apêndice VI.

Art. 22. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) ao Pós-Doutorado deverá entregar os documentos descritos no Apêndice VII.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Art. 23. De acordo com o Regimento do PósARQ/UFSC, o(a) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar, em até 12 (doze) meses contados da sua matrícula, o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês.

Art. 24. O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

Art. 25. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br>.

Parágrafo único. Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone: pedidos de explicações sobre os trâmites do concurso deverão ser encaminhados por e-mail para posarqufsc.doutorado@gmail.com.

Art. 26. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste edital.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC.

Art. 28. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em 27 de fevereiro de 2023. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Maíra Longhinotti Felipe

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal de Santa Catarina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice I - SÍNTESE DE PROJETO

Título: Sustentabilidade aplicada ao projeto de acampamentos planejados para atendimento à população desabrigada: Plataforma INFRASHELTER, impressão 3D e materiais locais

Coordenadora: Lisiane Ilha Librelotto, Dr. Eng.

Objetivo Geral:

Disponibilizar soluções para compor estruturas de acampamentos planejados mais sustentáveis para reassentamentos de populações atingidas por desastres socioambientais, tendo como foco a incidência de enchentes e enxurradas.

Objetivos Específicos:

1. Analisar a adequação quanto à sustentabilidade das soluções adotadas mundialmente no contexto das enchentes e enxurradas;
2. Aplicar a solução desenvolvida no projeto de um acampamento planejado a ser disponibilizado na plataforma Infrashelter (Disponível em: <https://infrashelter.paginas.ufsc.br/>);
3. Desenvolver uma solução em sistema construtivo baseado em impressão 3D tendo como base os materiais naturais locais e a incorporação de resíduos;
4. Sistematizar informações sobre acampamentos planejados implementados mundialmente.

Tema para o Doutorado:

O estado da arte da constituição de Acampamentos Planejados para Refugiados (ATPs) e seu emprego em situações emergenciais decorrentes de desastres socioambientais. O projeto das estruturas necessárias aos ATPs considerando alternativas de construção mais sustentáveis pelo emprego de materiais compósitos naturais com adições de resíduos para impressão 3D e a manutenção da plataforma Infrashelter. A proposta deve considerar que não há possibilidade de substituição de bolsista ao longo dos 36 meses. A pesquisa será integrada a de outro bolsista vinculado a PPG participante, cujo foco é o desenvolvimento do equipamento de impressão 3D para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

os materiais propostos.

Temas previstos para Pós-Doutorado:

O plano de trabalho para o pós-doutorado deverá contemplar todas as fases da pesquisa, se a proposição for para uma duração de 36 meses, ou poderá contemplar períodos menores, mas não diferentes que 12 e 24 meses, conforme a disponibilidade do(a) candidato(a). Em qualquer das durações para o plano de trabalho, a bolsa será renovada anualmente. A pesquisa contempla as seguintes fases:

FASE 1

1. Alimentação da plataforma Infrashelter através do estabelecimento do estado da arte em acampamentos planejados e sistematização de informações;
2. Projeto/adaptação do equipamento e do sistema construtivo baseado em impressão 3D para composição das estruturas do acampamento;
3. Projeto e desenvolvimento do material base da impressão, a partir da disponibilidade de materiais locais e reciclados;
4. Composição das estruturas na forma de protótipos, projeto do acampamento, ensaios para avaliação do desempenho nas condições do contexto e em situações de enchentes e enxurradas. A radicalização climática exige estratégias e soluções sustentáveis para atender aos desabrigados. Essa pesquisa efetuará investigações de modo a apoiar o projeto de soluções de abrigo que possam responder a desastres socioambientais;
5. Propostas alternativas para construções emergenciais mais sustentáveis considerando aspectos de custo, segurança, o uso de materiais naturais locais e a análise exploratória de resíduos do sítio que possam ser incorporados.

FASE 2 - Concepção de um componente modular que possa ser impresso e sirva como base para a montagem das estruturas do acampamento.

FASE 3 - Proposição de um material base de impressão 3D a partir da disponibilidade de materiais locais, respondendo ao objetivo das estruturas que compõem os acampamentos planejados em termos sustentáveis.

FASE 4 - A disponibilização dos resultados da pesquisa na plataforma Infrashelter, avaliação pela construção do protótipo e realização de ensaios de desempenho térmico, estrutural, acústico e de comportamento em situações de incêndio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apenas os itens passíveis de pontuação, indicados abaixo, devem ser incluídos na documentação, na mesma ordem em que aparecem nas tabelas.

Formação (comprovada por diploma ou comprovante de conclusão submetido na inscrição do processo seletivo)

Item	Pontuação (pontuar apenas o nível mais alto)
Graduação concluída	5
Especialização concluída	10
Mestrado <i>strictu sensu</i> concluído	20
Doutorado	25

Atuação acadêmica e profissional

Item	Pontuação
Experiência em ensino	Ensino Superior: 2 pontos por ano (até 10 pontos). Demais níveis de ensino: 1 ponto por ano (até 5 pontos).
Monitoria em disciplina de curso de Graduação, quando realizada em semestre completo	1 ponto por semestre (até 5 pontos)
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica e PET (Programa de Educação Tutorial)	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Participação em projetos de extensão	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida	1 ponto por ano (até 10 anos)

Produção Intelectual

Item	Pontuação
Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo publicados com conselho editorial	Autoria: 5 pontos. Organização (coletânea): 4 pontos.
Capítulos publicados em livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo com conselho editorial	Em publicação internacional: 3 pontos. Em publicação nacional: 2 pontos.
Artigos com aceite concluído (no prelo) ou publicados em periódicos, conforme classificação Qualis Capes 2017-2020	A1 = 10 pontos; A2 = 9 pontos; A3 = 8 pontos; A4 = 7 pontos; B1 = 6 pontos; B2 = 5 pontos; B3 = 4 pontos; B4 = 3 pontos; C = 2 pontos. Sem classificação = 2 pontos.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior	3 pontos (até 15 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país	2 pontos (até 10 pontos)
Prêmios ou trabalhos premiados por entidades científicas ou instituições acadêmicas reconhecidas e decorrentes de trabalhos acadêmicos/científicos na área da pesquisa do candidato	Prêmio no exterior: 2 pontos. Prêmio no país: 1 ponto. (máximo 2 prêmios no total).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice III - QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO

Formação (assinale com um X)	Sim	Não
Graduação concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Especialização concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Mestrado <i>Strictu Sensu</i> concluído (comprovado na inscrição do processo seletivo)		
Doutorado <i>Strictu Sensu</i> concluído (comprovado na inscrição do processo seletivo)		

Atuação acadêmica e profissional (preencha com o n° de anos ou semestres)		
Experiência em ensino superior		n° de anos
Experiência em demais níveis de ensino		n° de anos
Monitoria		n° de semestres
Participação em projetos de pesquisa com bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de pesquisa sem bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de extensão com bolsa de agência de fomento		n° de anos
Participação em projetos de extensão sem bolsa de agência de fomento		n° de anos
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida		n° de anos

Produção Intelectual

Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo publicados com conselho editorial	
<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	

Capítulos publicados em livros na área de Arquitetura e Urbanismo com conselho editorial		
<i>Título do capítulo</i>	<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

Artigos no prelo ou publicados em periódicos, conforme classificação Qualis Capes 2017-2020				
<i>Título do artigo</i>	<i>Nome do periódico</i>	<i>Ano</i>	<i>Qualis</i>	<i>Área de avaliação</i>
a.				
b.				
c.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

d.				
e.				
f.				
g.				
h.				
i.				
j.				

Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país		
<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

Prêmios ou trabalhos premiados	
<i>Título do prêmio/trabalho</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	
e.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A etapa do Projeto de Tese é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, qualquer informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O Projeto de Tese deve contemplar os seguintes aspectos:

1. **O que** se pretende investigar, a questão específica que se deseja abordar, sua delimitação teórica, geográfica e temporal. Espera-se encontrar uma pergunta instigante, um fio condutor, um argumento central, uma discussão, uma desconfiança acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento e perspectivas;
2. **Por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere. Mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que posicionem o problema de pesquisa no contexto mais amplo do conhecimento existente. É obrigatória a caracterização do ineditismo da pesquisa a ser desenvolvida.
3. **Como** se pretende desenvolver a investigação: estratégias metodológicas, os instrumentos a serem utilizados (métodos qualitativos e/ou quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas. Incluir, ainda, argumentos sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, bem como sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos, etc.).

O Projeto de Tese deve possuir tamanho máximo de 10 páginas. O limite máximo de páginas não inclui as referências, mas inclui todos os demais elementos do projeto, inclusive a capa. O documento deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas igual a 1,5, margem esquerda de 3 cm e demais margens de 2 cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

1. **Capa**, contendo: (a) o número de inscrição e (b) o título do Projeto de Tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

2. **Resumo do projeto;**
3. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses, justificativa (relevância do tema e aspectos de ineditismo) e objetivos (geral e específicos);
4. **Breve referencial teórico e revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte);
5. **Metodologia;**
6. **Resultados esperados;**
7. **Cronograma de atividades**, incluindo carga horária semanal, data de início e término, atividades de pesquisa, publicações, participações em eventos científicos.
8. **Referências** (segundo padrão ABNT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A etapa do Plano de Trabalho é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, qualquer informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O Plano de Trabalho deve possuir tamanho máximo de 10 páginas. O limite máximo de páginas não inclui as referências, mas inclui todos os demais elementos da proposta, inclusive a capa. O documento deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas igual a 1,5, margem esquerda de 3 cm e demais margens de 2 cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

- 1. Capa**, contendo: (a) o número de inscrição e (b) o título do Plano de Trabalho;
- 2. Resumo da proposta;**
- 3. Projeto de pesquisa:**
 - a. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses, justificativa (relevância do tema) e objetivos (geral e específicos);
 - b. **Breve referencial teórico e revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte);
 - c. **Metodologia;**
 - d. **Resultados esperados;**
- 4. Atividades de ensino e de extensão**, se houver;
- 5. Cronograma de execução das atividades**, incluindo carga horária semanal, data de início e término do estágio, atividades de pesquisa, publicações, participações em eventos científicos.
- 6. Referências** (segundo padrão ABNT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – DOUTORADO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) Edital Emergencial II – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS TERMO DE COMPROMISSO Doutorado

Eu, #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF_OU_DOCUMENTO_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO_PROCESSO_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital Emergencial II - CAPES Nº 28/2022 PDPG – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: pparqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

mensalidades;

9. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador(a) do Projeto;

10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

11. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;

12. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;

13. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente. Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Apêndice VII - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA EM PÓS-DOCTORADO

Documentos providenciados pelo(a) pós-doutorando(a):

- I. Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo link está disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- II. Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- III. Carta de aceitação do(a) supervisor(a) vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação pretendido, contendo a data de início e término do Estágio Pós-Doutoral;
- IV. Cópia do diploma de doutor, com validade nacional;
- V. Curriculum vitae atualizado na plataforma Lattes e, no caso de estrangeiros(as), currículo em formato similar;
- VI. Plano de trabalho contendo:
 - a) projeto de pesquisa resumido (no máximo 5.000 palavras);
 - b) atividades de ensino e de extensão, se houver; e
 - c) cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início e término do estágio;
- VII. Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
- VIII. Comprovante do recebimento de bolsa de órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o(a) candidato(a) disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa;
- IX. Declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios.

O(a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou, quando docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “sem vínculo empregatício” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação. O(a) bolsista deverá ainda apresentar, no ato da matrícula, termo de compromisso conforme modelo fornecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

abaixo:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
Edital Emergencial II – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS
TERMO DE COMPROMISSO Pós-Doutorado

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF_OU_DOCUMENTO_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO#, vinculado ao Projeto nº #NUMERO_PROCESSO_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, de acordo com os termos estabelecidos o âmbito do Edital Emergencial II - CAPES Nº 28/2022 PDPG – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e as obrigações que seguem:

1. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa;
3. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Não acumular o recebimento da bolsa de Pós-Doutorado com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
6. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
7. Não realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possuir vínculo empregatício;
8. Não ser aposentado ou encontrar-me em situação equiparada;
9. Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: pparqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador(a) do Projeto;

11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
13. Mencionar a CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
14. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente. Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.